



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº22/2023
04 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui a Semana Municipal da Agricultura familiar no âmbito do Município de Monte Alegre de Sergipe.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE
ALEGRE DE SERGIPE-SE

APRESENTADO 04/12/2023

[Handwritten signature]

A PREFEITA DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída e inserida no calendário das atividades oficiais do município a "Semana Municipal da Agricultura Familiar", a ser realizada anualmente na semana que englobe o dia 25 julho, quando é comemorado o "Dia Internacional da Agricultura Familiar".

Art. 2º - A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" estará orientada pelas normas definidas pela Lei Federal nº 11.326/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Art. 3º - A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" possui os seguintes objetivos:

I - Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar no âmbito municipal e suas formas associativas no que tange as cooperativas de produção, gestão, comercialização, processamento e agro industrialização, atuantes no município;

II - Promover Políticas públicas e ações de apoio visando o fortalecimento e expansão da agricultura familiar no município;

III - Aumentar a visibilidade dos agricultores familiares, destacando a importância desta atividade na economia local, com a valorização das feiras solidarias, buscando ideias voltadas ao incentivo da diversificação nas propriedades, para que assim torne-se mais reconhecida dentro do município;

IV - Incentivar o aperfeiçoamento das técnicas de produção ao agricultor familiar, por meio de cursos, palestras e programas de capacitação;

V - Apresentar e divulgar os produtos originados da agricultura familiar no âmbito municipal;

VI - Criar espaços de debate, para os agricultores sobre questões locais relacionadas com a agricultura familiar e seu desenvolvimento, tendo como sugestão desenvolver seminários e palestras e eventos, criando espaços de discussão com o intuito de aproximar os agricultores para dividir experiências e perspectivas do meio da agricultura, visando o fortalecimento da agricultura familiar.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE
ALEGRE DE SERGIPE

RECEBIDO 05/12/2023

[Handwritten signature]

Praça José Soares da Costa nº 35 – Centro
Monte Alegre de Sergipe - CEP 49690. 000
CNPJ: 01.634.711/0001-80



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE

Art. 4º - As comemorações referentes à "Semana Municipal da Agricultura Familiar", objetivo desta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo Município de Monte Alegre de Sergipe.

Parágrafo único. A "Semana da Agricultura Familiar" poderá ser organizada pela Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento com parceria das secretarias que tenham afinidades com a questão, bem como, a EMGADRO/SE, Sindicatos, Cooperativas, Associações, Câmara dos Vereadores, sociedade civil e demais órgãos governamentais das esferas federal e estadual, promovendo palestras, fóruns, seminários, eventos, cursos e outras atividades destinadas a divulgar e valorizar esta iniciativa, bem como a temática.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Monte Alegre de Sergipe/SE, 04 de dezembro de 2023.

ROBSON SOARES DOS SANTOS

Vereador Autor



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE**

JUSTIFICATIVA

No Brasil, a agricultura familiar é responsável por produzir mais de 70% dos alimentos consumidos no país (Fonte: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 2019), e ajuda a garantir a sobrevivência de muitas famílias de agricultores que vivem em condições de extrema pobreza (Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2018).

No entanto, esses agricultores enfrentam inúmeros desafios, incluindo falta de terra (Fonte: Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, 2020), falta de investimentos e dificuldades para obter crédito (Fonte: Banco Central do Brasil, 2021).

Além disso, a agricultura familiar também sofre com a falta de apoio governamental (Fonte: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 2020) e com a concorrência desleal de grandes empresas agrícolas, que têm acesso a recursos e tecnologias mais avançadas (Fonte: Associação Brasileira dos Produtores de Soja, 2022).

Apesar de todos esses obstáculos, a agricultura familiar continua sendo uma fonte de esperança e motivação para muitos agricultores, que acreditam no direito de sonhar e de trabalhar para alcançar seus objetivos.

A agricultura familiar é um exemplo de como é possível superar a pobreza e alcançar a estabilidade financeira, mesmo em condições adversas. Por isso, é importante que o governo invista em políticas que apoiem e que promovam a igualdade de oportunidades para todos os agricultores. Além disso, é fundamental que sejam criadas condições favoráveis para que os mesmos possam realizar seus sonhos e alcançar uma vida digna.

Na cidade de Monte Alegre/SE, a agricultura familiar merece ser valorizada e apoiada, considerando, ser uma atividade que promove a subsistência de muitos cidadãos monte-alegrenses, sendo uma das mais importantes fontes de renda do nosso município. Atualmente a agricultura no município é cerca de 80% para subsistência familiar, ou seja, a agricultura familiar predomina, com a produção de alimentos para consumo, bem como venda na feira local para obtenção de renda.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE

Diante do exposto, faz-se de grande acuidade uma semana para promover ações que possibilitem o desenvolvimento desta atividade de subsistência, no município de Monte Alegre de Sergipe, além de promover o desenvolvimento, incentiva aos agricultores permanecerem na sua atividade, e não migrar para as cidades sem perspectivas.

Sala das Sessões, Monte Alegre de Sergipe, 04 de dezembro de 2023.

ROBSON SOARES DOS SANTOS

Vereador Autor